

DELIBERAÇÃO CBH-BPG N.º 317/2025, de 28/05/2025

“Indica prioridades de investimento do FEHIDRO / 2025 e dá outras providências – 1º PLEITO”.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo / Grande** no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 308/2024, de 17/12/2024, que “Aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2024 destinados à área do CBH-BPG”;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 309/2024, de 17/12/2024, que, “Fixa prazos para apresentação de documentação visando a obtenção de verbas junto ao FEHIDRO/2025”;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 313/2025, de 27/03/2025 que “Reindica o empreendimento – ‘Desenvolvimento de Sistema de Informações dos recursos hídricos para suporte à criação do CCORH – Centro de Controle Operacional em Recursos Hídricos’”.

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 311/2025, de 27/03/2025, que dispõe sobre o Plano de Aplicação de recursos do FEHIDRO para 2025 com receita da Cobrança e dá outras providências, no valor de R\$ 3.158.899,17 (três milhões, cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos);

Considerando que foi dada ampla divulgação ao processo de inscrições, treinamento com possíveis tomadores e que a Secretaria Executiva esteve à disposição para esclarecimentos e informações;

Considerando Ofício SECOFEHIDRO n.º 061/2025, de 09/05/2025 que trata sobre o Plano de Aplicação da Compensação Financeira pelo uso dos Recursos Hídricos (CFURH), com orientações para a distribuição deste recurso.

DELIBERA:

Artigo 1º - Os recursos do FEHIDRO/2025 para o CBH-BPG serão aplicados na forma priorizada nos Anexos – “Tabela 3 – Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis da Compensação Financeira e Tabela 4 - Ordem de Prioridade e Divisão dos Recursos Disponíveis da Cobrança.

Artigo 2º - A habilitação para obtenção de recursos FEHIDRO, e as condições gerais devem estar em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, e de acordo com Deliberação CBH-BPG n.º 308/2024, de 17/12/202.

Artigo 3º - As solicitações protocoladas na Secretaria Executiva e posteriormente pontuadas, de acordo com o Anexo – “Tabela 1 - Compilação dos Dados Gerais das

Solicitações” e “Tabela 2 – Hierarquização segundo critérios estabelecidos pela CT-PLAGRHI”, ficam abaixo listadas dentro de cada Categoria:

3.1. GRUPO 1

3.1.1. (Sub PDC's 1.2)

1. TOMADOR:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos – SAAE
EMPREENDIMENTO:	Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Barretos
VALOR SOLICITADO (R\$):	428.167,67
CONTRAPARTIDA:	113.816,73
VALOR TOTAL:	541.984,40
MODALIDADE:	Fundo Perdido

3.1.2. (Sub PDC's 2.5)

1. TOMADOR:	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bebedouro – SAAEB
EMPREENDIMENTO:	Desenvolvimento de Sistema de Informações dos Recursos Hídricos para suporte a criação de Centro de Controle Operacional de Recursos Hídricos (CCORH)
VALOR SOLICITADO (R\$):	359.975,42
CONTRAPARTIDA:	0,00
VALOR TOTAL:	359.975,42
MODALIDADE:	Fundo Perdido

3.2. GRUPO 2 (não houve empreendimento enquadrado)

3.3. GRUPO 3 (Sub PDC's 3.1 / 5.1 / 7.1)

3.3.1. SUB PDC 3.1

1. TOMADOR:	Prefeitura Municipal de Guaraci
EMPREENDIMENTO:	Emissário do Lago
VALOR SOLICITADO (R\$):	1.000.000,00
CONTRAPARTIDA:	137.164,42
VALOR TOTAL:	1.137.164,42
MODALIDADE:	Fundo Perdido
2. TOMADOR:	Prefeitura Municipal de Guaraci
EMPREENDIMENTO:	Atualização do Sistema de Lodo da ETA – Reforma Estrutural e Operacional
VALOR SOLICITADO:	447.762,55
CONTRAPARTIDA:	24.063,11
VALOR TOTAL:	471.825,66
MODALIDADE:	Fundo Perdido

3. **TOMADOR:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barretos – SAAE
EMPREENHIMENTO: Remanejamento do Emissário de Esgoto da Rua 4 até a ETE III – Fase 2
VALOR SOLICITADO: 999.691,37
CONTRAPARTIDA: 818.932,77
VALOR TOTAL: 1.818.624,14
MODALIDADE: Fundo Perdido

3.3.2. SUB PDC 5.1

1. **TOMADOR:** Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
EMPREENHIMENTO: Fase 12 – Substituição de redes e ramais de água na Vila Cury em Viradouro/SP
VALOR SOLICITADO: 893.776,46
CONTRAPARTIDA: 100.416,15
VALOR TOTAL: 994.192,61
MODALIDADE: Fundo Perdido
2. **TOMADOR:** Saneamento Ambiental de Viradouro - SAV
EMPREENHIMENTO: Fase 13- Substituição de adutora de água em Viradouro/SP
VALOR SOLICITADO (R\$): 758.233,26
CONTRAPARTIDA: 85.187,21
VALOR TOTAL: 843.420,47
MODALIDADE: Fundo Perdido
3. **TOMADOR:** Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV
EMPREENHIMENTO: Fase 14- Substituição de redes e ramais de água na Região Central 3 de Viradouro/SP
VALOR SOLICITADO: 843.277,23
CONTRAPARTIDA: 94.739,71
VALOR TOTAL: 938.016,94
MODALIDADE: Fundo Perdido

3.3.3. SUB PDC 7.1

1. **TOMADOR:** Prefeitura Municipal de Viradouro
EMPREENHIMENTO: Atualização do Plano de Drenagem
VALOR SOLICITADO: 267.713,61
CONTRAPARTIDA: 30.076,83
VALOR TOTAL: 297.790,44
MODALIDADE: Fundo Perdido
2. **TOMADOR:** Prefeitura Municipal de Colina
EMPREENHIMENTO: Galeria de Águas Pluviais na Avenida Cel Antenor Junqueira Franco

VALOR SOLICITADO:	472.328,08
CONTRAPARTIDA:	203.391,63
VALOR TOTAL:	675.719,71
MODALIDADE:	Fundo Perdido

Artigo 4º - Tendo em vista as orientações estabelecidas no Ofício SECOFEHIDRO n.º 061/2025, de 09/05/2025 que trata sobre o Plano de Aplicação da Compensação Financeira pelo uso dos Recursos Hídricos (CFURH), a distribuição deste recurso será realizada por meio de Deliberação Ad Referendum, após a deliberação sobre o Plano de aplicação CFURH, com a definição do valor do recurso.

Parágrafo 1º - Os empreendimentos apresentados no PDC 7 – Sub PDC 7.1, os quais deverão ser contemplados com recursos da CFURH foram listados na Planilha 1, pontuados e hierarquizados na Planilha 2 e indicados para serem contemplados na Planilha 03, conforme valor destinado ao CBH-BPG.

Parágrafo 2º - A Deliberação Ad Referendum que trata o caput deste artigo deverá nortear a distribuição deste recurso.

Artigo 5º - Para o recebimento dos recursos do FEHIDRO (Cobrança) nas condições propostas no Anexo e descritas no Art. 3º desta Deliberação, em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, ficam indicados os tomadores e respectivos empreendimentos, listados na Planilha 4 (anexo) e na seguinte sequência: **Artigo 3º, Inciso 3.1.1, Alínea 1; Inciso 3.1.2, Alínea 1; Inciso 3.3.2, Alínea 2; Inciso 3.3.1, Alíneas 1 e 2.**

Artigo 6º - Não há carteira de suplentes para este pleito.

Artigo 7º - Em conformidade com o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, em vigência, os dados e informações gerados em estudos e projetos financiados com recursos FEHIDRO deverão ser disponibilizados.

Parágrafo 1º – O produto final dos estudos e relatórios deverá ser protocolado junto a Secretaria Executiva, podendo ser em meio digital e/ou impresso.

Parágrafo 2º - Os tomadores de recursos deverão, sempre que houver interesse e viabilidade, apresentar os resultados em reuniões técnicas promovidas pelo CBH-BPG.

Artigo 8º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-BPG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Barretos, 28 de maio de 2025.

Odair de Moura e Silva
Presidente do CBH-BPG